



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 003/2023 – CIR Sudoeste I

Rio Verde , 07 de fevereiro de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
2. A Resolução nº. 045/2012 – CIB-GO, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais - CIR, no Estado de Goiás;
3. A Resolução nº 013/2020 – CIB-GO, de 20 de maio de 2021, que aprova a criação das Comissões Intergestores Macrorregionais – CIM, no Estado de Goiás;
4. A Resolução 09/2021 – CIR-GO Sudoeste I, de 03 de agosto de 2021, que aprova a estrutura, as diretrizes gerais do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I;
5. A Resolução nº 071/2021 – CIB-GO, de 20 de maio de 2021, que aprova a estrutura, as diretrizes gerais do Regimento Interno da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste;
6. A Resolução nº 335/2021 – CIB-GO, de 18 de maio de 2021, que aprovou a realização de reuniões de forma híbrida, presencial e on-line, das Comissões Intergestores Regionais – CIR, das Comissões Intergestores Macrorregionais – CIM e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
7. A decisão plenária tomada na 1ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste I realizada em 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da CIR Sudoeste I para o ano de 2023, as quais serão realizadas de forma híbrida: presencial e por videoconferência.

MÊS	DIA
Fevereiro	07
Março	14 (Macro)
Abril	04
Maio	09
Junho	Macro
Julho	04
Agosto	08
Setembro	Macro
Outubro	03
Novembro	07
Dezembro	Macro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Elisângela Martins da Silva Pontes
Secretária Municipal de Saúde de Itajá
Coordenadora CIR – Sudoeste I


Ann Otilia Paiva Ferreira
Coordenadora Geral RS Sudoeste I
Vice-Coodenadora CIR – Sudoeste I